

COMISSÃO ORGANIZADORA ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS PARA ALUNO EXTERNO

Edital do programa de bolsas de estudos do ano letivo de 2026

Edital nº 02/2025.

O Colégio Lindezir Batista - CLB, alinhado às políticas públicas, oferece bolsas de estudos parciais para o Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, aplicáveis ao valor da anuidade escolar. Dessa forma, o Colégio Lindezir Batista divulga, através deste Edital, as normas aplicáveis ao processo de concessão de Bolsas de Estudos para o exercício de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a normatização e o estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes que desejam se matricular no Colégio Lindezir Batista, para fins de obtenção de bolsa de estudo parcial, na forma da disciplina do CLB, com posteriores alterações, seus regulamentos e demais normativos, para o ano letivo de 2026.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa de estudo concedida refere-se à anuidade escolar que terá a vigência até a finalização do seguimento matriculado, exemplo: Educação Infantil, Fundamental Anos Iniciais, Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, sendo individual, pessoal e intransferível;

2.2. A bolsa de estudos será um benefício de assistência educacional concedido ao candidato(a), mediante avaliação do perfil socioeconômico e demais critérios na forma da gratuidade parcial (**20%, 30%, 40%, 50% e 60%**);

2.3. A referida bolsa terá sua renovação para o ano letivo subsequente, desde que o aluno seja matriculado em uma série do mesmo seguimento em que a bolsa foi concedida inicialmente. Exemplo: Aluno ganhou a bolsa de 60% para estudar no 1º Ano do Fundamental Anos Iniciais, se ele continuar estudando no CLB até o 5º Ano do Fundamental Anos Iniciais ele terá esse desconto até o 5º ano do Fundamental Anos Iniciais.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. As bolsas destinam-se a estudantes que se enquadrem no perfil socioeconômico, de acordo com a Lei Federal 12.101/09, suas alterações e demais critérios previstos neste edital. A solicitação de bolsa de estudo será analisada única e exclusivamente para o ano/série/porcentagem, conforme informações no quadro abaixo:

**Colégio Lindezir Batista**

CNPJ: 18.341.903/0001-00

INFANTIL		
INFANTIL IV	02 BOLSAS	20%
	02 BOLSAS	30%
	02 BOLSAS	40%
	02 BOLSAS	50%
INFANTIL V	02 BOLSAS	20%
	02 BOLSAS	30%
	02 BOLSAS	40%
	02 BOLSAS	50%

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
1º ANO	01 BOLSA	30%
	01 BOLSA	40%
	01 BOLSA	50%
2º ANO	02 BOLSAS	30%
	02 BOLSAS	40%
	02 BOLSAS	50%
4º ANO	02 BOLSAS	30%
	01 BOLSA	40%
	01 BOLSA	50%
5º ANO	02 BOLSAS	30%
	02 BOLSAS	40%
	02 BOLSAS	50%
FUNDAMENTAL ANOS FINAIS		
6º ANO	02 BOLSAS	30%
	02 BOLSAS	40%
	02 BOLSAS	50%
7º ANO	02 BOLSAS	30%
	02 BOLSAS	40%
	02 BOLSAS	50%
8º ANO	02 BOLSAS	30%
	02 BOLSAS	40%
	02 BOLSAS	50%
9º ANO	01 BOLSA	30%
	01 BOLSA	40%
	01 BOLSA	50%
ENSINO MÉDIO		
1º SÉRIE	02 BOLSAS	40%
	02 BOLSAS	50%
	02 BOLSAS	60%
2º SÉRIE	02 BOLSAS	30%
	02 BOLSAS	40%
	02 BOLSAS	50%
PRÉ VESTIBULAR	02 BOLSAS	50%
	02 BOLSAS	60%



Colégio Lindezir Batista

CNPJ: 18.341.903/0001-00

4. DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA

4.1. Caberá a uma comissão técnica, composta pelo Núcleo Gestor do colégio, a avaliação dos documentos entregues pelos inscritos para o processo seletivo. Com base nos critérios seletivos constantes deste edital, será ofertado parecer quanto à recomendação para a concessão, ou não, da bolsa de estudo. A comissão comporá a lista de classificação e dará publicidade a mesma.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Publicação do edital	A publicação do presente edital será realizada amplamente com a comunidade escolar através dos professores, alunos e pais, bem como publicado no quadro de avisos existente na recepção da escola e nos meios de comunicação utilizados pela entidade (site/internet), sob forma de notícias.
2. Inscrição no processo seletivo	A família requerente deve procurar a instituição de ensino a fim de se inscrever no período informado no calendário. Após requerimento, deve preencher a Ficha Socioeconômica disponibilizada pelo colégio e protocolar a documentação na entidade, inclusive para fins de comprovação de renda.
3. Avaliação interna e entrevista	Após etapa anterior, o requerimento segue para comissão técnica avaliativa da escola, que avalia e emite o parecer financeiro da família, realizando o cálculo do Índice de Carência levando em conta a seguinte fórmula: $IC = RT \cdot GF$ Legenda: IC = Índice de classificação RT = Renda familiar total GF = Grupo familiar



Colégio Lindezir Batista

CNPJ: 18.341.903/0001-00

Observação: Para efeitos desse edital, considera-se grupo familiar todos os membros que moram na mesma residência e participam e/ou se utilizam da renda bruta mensal da família. Porém, é necessário obter um certo grau de parentesco, sendo aqui considerado apenas mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (irmã), avô e avó ou tio (a).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS

6.1 - Para participar do processo de inscrição e seleção das bolsas educacionais, é imprescindível que sejam observados os seguintes critérios:

- a. Atender as condições socioeconômicas previstas em lei;
- b. Apresentar requerimento devidamente preenchido e documentação completa;
- c. Participar de um teste seletivo;
- d. Participar de reuniões, quando solicitado pela escola.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os alunos solicitantes que:

- Apresentar documentação incompleta;
- Possuir outra forma de auxílio financeiro para custear seus estudos;
- Entregar documentos fora do prazo estipulado;
- Apresentar falta de veracidade quanto às informações prestadas;
- Apresentar incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- Ausência de comprovação de renda compatível com os gastos ou incompatibilidade entre despesas e rendas;
- Constatação da não carência socioeconômica em visita domiciliar, caso a escola julgue necessário;
- Apresentar comportamento inadequado de acordo com o regimento interno da instituição.
- Não atender as condições socioeconômicas previstas em lei.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NAS BOLSAS DE ESTUDO

Para fins de comprovação das informações declaradas na ficha socioeconômica, a família deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos descritos no quadro abaixo em **CÓPIA LEGÍVEL**:

- Requerimento de bolsa devidamente preenchido e assinado;
- Cópias do RG e do CPF da Mãe/responsável pelo aluno;
- Cópias do RG e do CPF do Pai/responsável pelo aluno;
- Comprovante de residência da Mãe, Pai ou responsável pelo aluno;
- Se trabalhar com carteira assinada: cópia do contracheque dos últimos (03) três meses de todos que residem na casa;
- Se do lar, desempregado ou trabalhador informal: cópia do último registro da carteira de trabalho dos integrantes do grupo familiar residentes no mesmo endereço que se encontram nesta condição;
- Se receber ajuda financeira de terceiro, apresentar: declaração de próprio punho informando quanto recebe mensalmente e/ou declaração da pessoa que fornece ajuda financeira, com RG e CPF, devidamente assinada;
- Se tiver empresa com CNPJ: Imposto de Renda do responsável pelo aluno e dono da empresa;
- Caso a Mãe, Pai ou responsável seja autônomo, apresentar declaração de rendimentos, devidamente realizado pelo contador;
- Se aposentado ou receber pensão: cópia do extrato bancário atual;
- Em caso de separação, divórcio ou falecimento de pai, mãe ou responsável: cópia de documento comprobatório no caso de um deles não constar no grupo familiar;
- Cópia do cartão bolsa família e extrato do último valor recebido (caso possua);
- Em caso de doença crônica, anexar laudo médico.

Observação: A direção do colégio poderá solicitar, se necessário, novos documentos para complementar o processo avaliativo.



ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	20/08/2025	Site do colégio e recepção da escola e canais de divulgação.
Período de requerimento de bolsas para alunos novatos	21/08 a 19/09/2025	Secretaria do colégio
Teste seletivo	27/09/2025	Colégio Lindezir Batista
Divulgação dos resultados	01/10/2025	Site e secretaria do colégio
Período para as matrículas	06/10/2025 a 17/10/2025	Secretaria do CLB

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Ao preencher seu Requerimento de Bolsa de Estudo, o candidato declara- se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela COMISSÃO INTERNA em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.2 O presente Edital tem validade para inscrições de Bolsa de Estudo, para o ano letivo de 2026.

10.3 Não serão custeados pelo CLB: livros, material didático, transporte, uniformes e taxas extracurriculares.

10.4 Para que o processo tenha eficácia, contamos com a colaboração de todos que deste edital tomarem conhecimento no sentido de identificar situações que não sejam merecedoras do benefício, através de denúncia a qualquer tempo.

10.5 A falta de assinatura no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais implicará em perda do benefício.

10.6 Havendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a bolsa de estudo concedida será automaticamente cancelada.

10.7 O educando beneficiado com bolsa que, por qualquer das modalidades de violação do regimento interno da Instituição e/ou deste Edital, falsificar documentos ou falsear informações, perderá o benefício que lhe foi deferido e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis que a entidade comunique aos órgãos competentes.

Milhã, 20 de agosto de 2025.